



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1.051/2025

Regulamenta o repasse financeiro previsto na Lei Municipal nº 1.984/2025, referente à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento das metas para “O Desenvolvimento da Estratégia de Vacinação nas Escolas, da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e do Monitoramento das Estratégias de Vacinação no Brasil, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.984/2025, que autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder repasse financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 3.288, de 08 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o repasse financeiro previsto na Lei Municipal nº 1.984/2025, como gratificação eventual de caráter indenizatório, destinado aos servidores municipais efetivos e contratados da Secretaria Municipal de Saúde que atuaram no cumprimento das metas da Estratégia de Vacinação no ano de 2024, elencados no Anexo desse Decreto.

Art. 2º Os servidores beneficiados, seus respectivos números de matrícula e os valores individuais da gratificação constam no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - Os valores foram apurados conforme informações técnicas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a participação efetiva dos servidores nas ações de vacinação previstas na Portaria GM/MS nº 3.288/2024.

Art. 3º A gratificação estabelecida neste Decreto será paga em parcela única, por meio da folha de pagamento, não se incorporando à remuneração dos servidores, nem servindo de base para qualquer cálculo de vantagem, contribuição previdenciária ou benefício.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, condicionadas à efetiva transferência dos recursos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 16 de dezembro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.051/2025

Relação dos Servidores Beneficiados e Valores da Gratificação

SERVIDOR	Matrícula	Valor da Gratificação
ANDREIA LINO DE SOUSA GOMES	18441	R\$ 1.654,06
ANDRESSA FACCO REINHOLZ CARVALHO	18354	R\$ 1.654,06
EDNA POTRATZ RODRIGUES	18959	R\$ 1.654,06
IRENE APARECIDA CALLOTT	18888	R\$ 1.654,06
JESSICA ALVES SCARPI BELIZARIO	18403	R\$ 1.654,06
MÁRCIA DE SOUZA CÔRTEZ D'AVILA	18889	R\$ 1.654,06
MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA	19044	R\$ 1.654,06
MARTA SCARPINO BONELLI	19043	R\$ 1.654,06
ROSELY NIERO DA VITÓRIA	18894	R\$ 1.654,06
SUZANA DO NASCIMENTO	19018	R\$ 1.654,06
TOTAL	----	R\$ 16.540,60